



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2765, DE 12 DE DEZEMBRO 2013

Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Leila Lícia Faiad de Andrade.

Data de Criação

12/12/2013

Data de Publicação

13/01/2014

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11220, de 13/01/2014

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Antonia Sales

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.765, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

“Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Leila Lícia Faiad de Andrade.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Leila Lícia Faiad de Andrade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre